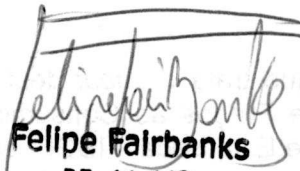


Adertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

7 / 12 / 18
Página(s) 93 Coluna(s) 3

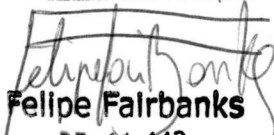
Conferido por


Felipe Fairbanks
RE. 11.443

<p>RECEBIDO EM - SGP-23 - 11 DEZ 2018 <u>12:00</u> Horas</p>
--

A SGP 21

São Paulo 7 / 12 / 18

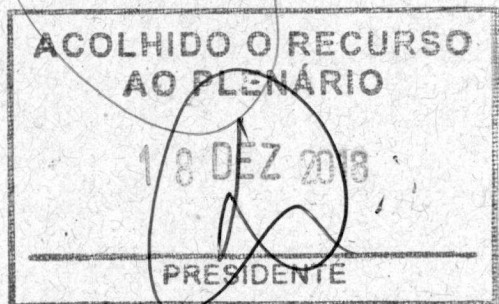
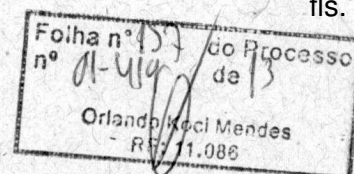

Felipe Fairbanks
RE. 11.443

3

<p>Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos rubricados sob nº <u>157</u> a <u>158</u> e folha de informação sob nº <u>—</u> <u>20</u> <u>12</u> / <u>18</u> Oriando Koci Mendes RE. 11.086</p>
--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Recurso Nº

REC

37/2018

Recurso contra apreciação conclusiva das Comissões ao Projeto de lei nº 419, de 2013 e dá outras providências.

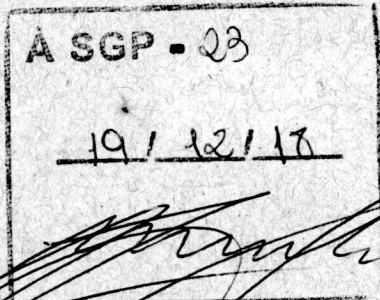
Nos termos dos artigos 46, X e 82, caput, da Resolução nº 2 de 26, de abril de 1991 (Regimento Interno) venho apresentar, dentro do prazo regimental de 5 (cinco) sessões ordinárias, recurso contra apreciação conclusiva pelas Comissões ao Projeto de Lei nº 419/2013, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de guia rebaixada da calçada na frente dos estabelecimentos comerciais e instituições financeiras localizados no município de São Paulo e dá outras providências".

O presente recurso, que é subscrito pelos vereadores abaixo listados, tem por fundamento a importância da matéria tratada na proposição, que por sua relevância deve ser objeto de discussão e votação em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2018.

Vereador Gilberto Natalini (PV)

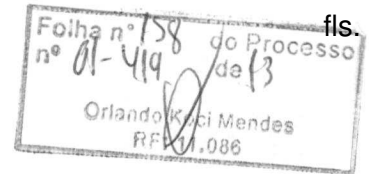
DPEP - SEP-22 - 18/12/2018 - 15:26 - 008/17 - 1/1



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



fls. 180

RECURSO

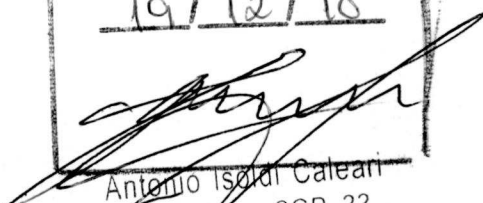
REC

40/2018

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 419/13, que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONSTRUÇÃO DE GUIA REBAIXADA DA CALÇADA NA FRENTE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

Several handwritten signatures in black ink are visible. One signature is clearly legible as "Eduardo". There are several other stylized signatures, some of which appear to be official or institutional.

A SGP - 23
19/12/18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

À SGP-21 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista os **RECURSOS**.

20/12/18


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo